

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Brasil Trade Lounge at Africa's Big 7 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 11 a 13 de junho de 2024

Local: Sandton Convention Centre, Johannesburg, África do Sul

Complexo: Alimentos & Bebidas

Setores prioritários: alimentos industrializados prontos para o varejo; bebidas em geral; commodities alimentares; novas tendências em alimentos (proteínas de base vegetal, comida vegana, alimentos voltados para saúde e bem-estar).

Mercados Foco: Países africanos

Prazo de inscrição: 8 de março de 2024

2. SOBRE A AÇÃO

O Brasil Trade Lounge é uma vitrine de produtos com apelo à brasilidade, à sustentabilidade e à saudabilidade. O programa Brasil Trade Lounge é liderado pela ApexBrasil e conta com o apoio do Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras (CECIEx), parceiro da ApexBrasil na execução do projeto setorial Brazilian Suppliers. A ação será composta por duas etapas:

ETAPA NACIONAL

Participantes: Empresas Produtoras e Comerciais Exportadoras (ECEs)

Rodadas de negócios online:

Reuniões de negócios entre empresas produtoras e comerciais exportadoras (ECEs) brasileiras com o objetivo de se chegar a um acordo de representação comercial pontual para participação na feira Africa's Big 7 2024.

Vagas para essa etapa:

- 12 empresas comerciais exportadoras - ECEs
- 120 empresas produtoras

Participação obrigatória para ser representado por ECE na Etapa Internacional

ETAPA INTERNACIONAL

Participantes: Empresas Comerciais Exportadoras (ECEs)

Participação na feira Africa's Big 7 2024:

Espaço exclusivo para 12 ECEs, que representarão até 120 empresas produtoras brasileiras no Brasil Trade Lounge na feira.

Vagas para essa etapa:

- 12 empresas comerciais exportadoras – ECEs

3. SOBRE O PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS PRODUTORAS: empresas brasileiras produtoras de bens voltados aos setores prioritários da ação e que, preferencialmente, pertençam aos perfis “não exportadores” ou “iniciantes” no processo de exportação. Também poderão participar, em casos excepcionais e mediante oferta de vagas, empresas fora dos setores prioritários, mas dentro do complexo de Alimentos & Bebidas.

EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (ECEs): empresas comerciais exportadoras brasileiras com experiência de exportação e representação de produtos brasileiros do complexo de Alimentos & Bebidas no exterior.

4. PROGRAMAÇÃO (sujeita a alterações)

Inscrições	22/02 a 08/03/24
Ranqueamento	11/03 a 12/03/24
Confirmação das aprovadas	12/03 a 19/03/24
Webinar etapa nacional	02/04/24
Rodadas de negócio produtoras - ECEs (Etapa nacional)	08/04 a 12/04/24
Arregimentação documental	15/04 a 26/04/24
Webinar Africa's Big 7 2024	14/05/24
Feira Africa's Big 7 2024 (Etapa internacional)	11/06 a 13/06/24

5. SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS

ETAPA NACIONAL

- Reunião pré-rodada (*webinar*);
- Organização de rodadas de negócios online entre empresas produtoras e ECEs.

ETAPA INTERNACIONAL

- Reunião pré-feira (*webinar*);
- Espaço para o pavilhão brasileiro;

- Montagem de balcão e espaço de uso coletivo;
- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil;
- Depósito de uso coletivo, para amostras;
- Aplicação do logotipo e imagem das ECEs no balcão de atendimento;
- Recepcionistas para apoio aos expositores;
- Até duas credenciais de expositor na feira Africa's Big 7 2024 por ECE.

6. SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os "critérios de seleção e ranqueamento" descritos neste regulamento.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do formulário de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail.

Se houver desistência de empresa após o envio do formulário de adesão, é necessário o preenchimento de formulário de desistência específico, a ser enviado oportunamente.

Ob1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

7. SOBRE A SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas inscritas serão **classificadas conforme sua pontuação final**, com base nos critérios determinados para esta ação, e selecionadas até o limite de vagas oferecidas.

As empresas **selecionadas** para as rodadas (**ECEs e PRODUTORAS**) serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Após receber essa comunicação, cada empresa selecionada deverá encaminhar **cópia digitalizada do formulário de adesão**, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **as empresas produtoras e as ECEs selecionadas estarão oficialmente aprovadas** para participar dessa ação nas etapas nacional e internacional.

Após a etapa de rodadas – etapa nacional - todas as **empresas produtoras aprovadas** para serem representadas pelas ECEs na ETAPA INTERNACIONAL **devem, obrigatoriamente, firmar carta de representação** (modelo disponível no anexo I desse regulamento) autorizando a empresa comercial exportadora selecionada a representar seus produtos determinados em acordo.

Empresas inscritas no prazo, mas **não selecionadas**, ficarão em **lista de espera** e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas (produtoras e ECEs) em **lista de espera** poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

8. SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

8.1. Seleção de EMPRESAS PRODUTORAS:

A seleção de todas as empresas produtoras para a rodada de negócios será realizada com base nas informações de inscrição e arquivos comprobatórios inseridos no ato da inscrição.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
Empresas do Programa de Qualificação para Exportação	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 3 (evidenciado)
Empresa que tenha a liderança desempenhada por mulheres, podendo ser: de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)
Empresas localizadas nas regiões Norte e/ou Nordeste do Brasil	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)
Possuir site ou material de comunicação em inglês	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (inglês)
Possuir embalagem em língua estrangeira	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (inglês)
Possuir certificações de sustentabilidade	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 por certificação (evidenciado, máximo de 3 certificações)

A pontuação para cada item será evidenciada com:

- a) Comprovação de participação no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) da ApexBrasil;
- b) Link do perfil no LinkedIn da liderança feminina e/ou link de página da internet contendo a informação sobre o nome e cargo da líder feminina da empresa;
- c) Comprovação da localidade da Empresa - autodeclaração via preenchimento de UF (Unidade Federativa) no formulário de inscrição;
- d) Comprovação de site e/ou materiais de comunicação em língua estrangeira;
- e) Comprovação de embalagem em língua estrangeira;
- f) Comprovação de certificação de sustentabilidade da empresa - cada certificado anexado será analisado individualmente pela equipe ApexBrasil. Serão aceitos os seguintes certificados: ORGÂNICO (BRASIL E/OU ESTRANGEIROS); FAIR TRADE; RAINFOREST ALLIANCE; GLOBAL GAP; BREEAM; BRCS; FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL; HACCP; ISO 9001; ISO 14001; ISO 22000; FSSC 22000; IFS FOOD; NORMA SQF; LEED.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das pontuações obtidas em cada critério comprovado com as evidências elencadas acima, e determinará a ordem de classificação para a seleção.

Nos casos de **empate** nas pontuações totais de empresas produtoras durante a seleção, terá preferência a empresa que tiver a melhor nota no critério de sustentabilidade. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de liderança feminina, localização, participação no Peiex, embalagens adaptadas, material de comunicação em inglês, nessa ordem. Em última instância, terá preferência a empresa que tiver finalizado sua inscrição em primeiro lugar.

8.2. Seleção de empresas COMERCIAIS EXPORTADORAS

No caso das empresas comerciais exportadoras (ECE), a seleção será feita por meio de banca avaliadora do CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras), que verificará o perfil da comercial exportadora e o perfil das empresas produtoras, de modo a identificar aquelas que possuem a melhor sinergia com os produtos apresentados e a expertise da ECE; bem como aquelas comerciais exportadoras que tenham experiência com o mercado africano. As ECE participantes da ação devem, necessariamente, ser associadas ao CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras).

Cada empresa comercial exportadora (ECE) selecionada para a segunda etapa da missão (feira Africa's Big 7 2024) compromete-se a:

- a) representar na feira entre 7 e 10 empresas produtoras brasileiras;

b) Informar, no ato da confirmação, se representará outras empresas brasileiras além das provenientes da etapa nacional da ação, e listá-las com seus produtos;

c) Sujeitar-se às regras de empresa expositora no Pavilhão do Brasil na Africa's Big 7 2024, conforme material a ser divulgado oportunamente;

d) Após a feira, enviar um relatório para cada empresa representada com o registro de contatos feitos na feira Africa's Big 7 2024 em favor de cada uma delas.

9. DOS CUSTOS

A taxa de participação devida à ApexBrasil para cada etapa da missão está descrita abaixo, **com desconto**:

Etapas		Taxas de Participação	
		Valor original	COM DESCONTO
NACIONAL	Rodadas de Negócios entre ECEs e Produtoras	USD 200.00	Sem custo
INTERNACIONAL (taxa para ECEs)	Feira Africa's Big 7 2024	USD 1,884.42	USD 100*
INTERNACIONAL (taxa para produtoras)	Após assinatura da Carta Representação Temporária entre ECEs e Produtora	USD 200**	

*O custo majoritário do estande na Etapa Internacional é subsidiado pela ApexBrasil visando ao fomento do acesso de empresas produtoras à feira via representantes comerciais (ECE).

** A empresa produtora, proveniente da Etapa Nacional, após a assinatura da carta de representação pontual, contribuirá com uma taxa simbólica de USD 200,00 pagos diretamente à sua ECE para auxílio nos custos de participação na Etapa Internacional. As ECEs se comprometem a não cobrar outros valores à título de representação – podendo haver livre negociação entre a empresa e a ECE quanto às despesas de despacho de amostras ou outros serviços adicionais.

Caso a ECE selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

10. SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – ETAPA INTERNACIONAL

O valor da taxa de participação da **Empresa Produtora** refere-se somente ao auxílio de custo de USD 200,00 à sua ECE - identificada

pela empresa ao final da Etapa Nacional com a assinatura da carta de representação para que a ECE represente os produtos na Etapa Internacional.

O valor da taxa de participação da **Empresa Comercial Exportadora - ECE** na Etapa Internacional deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário a ser enviado por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será para cerca de 30 dias antes da realização do evento. A emissão da nota fiscal e boleto bancário serão realizados após o evento. Os valores previstos serão convertidos à taxa cambial do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento. Não são admitidos pagamentos de participação das ECEs realizados por terceiros.

11. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"¹ deverá ser lido atentamente pelo expositor (ECE) no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O "no show" ou o cancelamento realizado após o envio do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

Após o recebimento da comunicação da desistência por parte da empresa, a ApexBrasil encaminhará **Formulário de Cancelamento**, que deverá ser preenchido e devolvido para que seja considerada a **notificação formal de cancelamento de participação na ação**, e assim identificado o valor da retenção ou multa a ser cobrada.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

12. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

a) O preenchimento e envio do **Formulário de Adesão assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa (PRODUTORA e ECE)** implica a aceitação deste Regulamento, dos [Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil](#) e do [Guia de Conduta de Clientes](#)

b) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

c) A Empresa Produtora com representação de ECE na Etapa Internacional se compromete a arcar com o auxílio de custo de sua representante na Africa's Big 7 2024, conforme descrito anteriormente.

d) A Empresa Comercial Exportadora ECE participante das Etapas Nacional e Internacional se compromete a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira Africa's Big 7 2024 (conforme valores devidos por ECE, descritos neste regulamento).

e) Na etapa internacional, os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas comerciais exportadoras (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores (ECEs).

f) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

g) A exposição de todos os produtos pelas empresas comerciais exportadoras está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

h) Na Etapa Internacional da feira Africa's Big 7 2024, cada ECE deve, obrigatoriamente, representar entre 7 e 10 empresas produtoras brasileiras. As ECEs também podem representar outras empresas brasileiras não participantes da Etapa Nacional; entretanto, devem, necessariamente, priorizar e evidenciar a exposição dos produtos das empresas participantes da rodada de negócios da Etapa Nacional em detrimento dos produtos de demais empresas que estejam representando.

i) O envio de amostras e de materiais promocionais para utilização na Etapa Internacional deverão ser acordados entre cada ECE e suas representadas.

j) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira, e é de responsabilidade do expositor (ECE). Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

k) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

l) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

¹ Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtl5wxT>

m) Em caso de desistência após a assinatura do formulário de adesão, é obrigatório que a empresa participante preencha o formulário de desistência e cancelamento

n) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.

o) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados. (Para ECEs expositoras).

p) Respeitar determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

q) Manter, no mínimo, 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse custo será automaticamente transferido à empresa expositora.

r) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.

s) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil.**

t) **O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.**

ANEXO

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME DA EMPRESA

Endereço:

Cidade/Estado:

Email:

Site:

Fone/Fax: (xx)

_____, ____ de _____ de 2024.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO TEMPORÁRIA

Assunto: **Carta de Representação**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Comercial Exportadora: _____

registrada no CNPJ: _____,

localizada na _____ Cidade/Estado _____ de _____/____ com

endereço: _____

REPRESENTA temporariamente (somente no âmbito da feira Africa's Big 7 2024) esta empresa para suas vendas internacionais, considerando os seguintes produtos e mercados:

Produtos	NCM

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

NOME REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ

CIDADE/ESTADO